NUMERO 87. TERÇA FEIRA 23 DE MARÇO DE 1830.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá as Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

Sem liberdade não póde haver virtude.

SE, como se não póde duvidar, a virtude não consiste se não na utilidade geral da Sociedade, não póde haver nella virtude verdadeira sem liberdade. Hum escravo não póde ser util se não a seus Tyrannos.

Só em huma Nação livre se póde reconhecer o amor do bem publico, o desejo de ser util a todos, o enthusiasmo da verdadeira honra sempre fundada sobre a virtude. Almas puramente nobres são sensiveis ao prazer de excitar o reconhecimento, merecer a estima, o amor, sinceros applausos de seus Concidadãos, que só os devem áquelles que se occupão de seu bem-estar. Eisaqui o que entre os Gregos e Romanos deo origem a esta paixão pela Patria, que tantos escravos do Poder arbitrario olhão, sem duvida, como huma chimera, ou como hum accesso de loucura. Foi esta paixão generosa, imbuida pela educação e o exemplo; entretida pela veneração dos Póvos, acceza pelo dezejo da gloria que outr'ora encheo estes paizes de Heroes invenciveis, de Cidadãos bem fazejos, de Martyres da liberdade.

Hum escravo não tem idéa alguma, nem de honra, nem de gloria; não tem mais do que huma vaidade desprezivel, nutrida por prejuizos rediculos, propagados pelo interesse de seus senhores, muitas vezes nocivos á seu paiz. He por tanto a esta vaidade que tantas pessoas de bem tem a loucura de sacrificar frequentemente sua gloria, e a virtude, sem aqual não existe verdadeira honra, felicidade de sua Patria, e sua propria liberdade. A verdadeira gloria não póde consistir se não na estima univesal de seus Concidadãos; a verdadeira honra não póde ser se não o reconhecimento de sua propria dignidade, fundada sobre a estimação que mereceo dos outros. Na realidade; homens aviltados pela escravidão, e que forjão cadéas para seus Concidadãos, tem elles bem legitimos direitos sobre a consideração publica, ou a estimação de si mesmos? Concluamos pois, que *honra e gloria* são palavras sem sentido em muitos paizes onde dellas se falla a cada momento.

Ha Póvos que parece terem sido formados para a escravidão. Nações desde muito tempo habituadas ao jugo, parecem-se com encarcerados que se acostumarão com as trevas; logo que soltos os encommoda o resplendor do dia. A liberdade he hum bem muito importante para se confiar a variaveis crianças que della não conhecem o valor. Entre suas mãos

viria a ser funesta pelo abuso que della farião, ou não tardaría a perder-se pela pouca cautela que terião em a conservar. Os Cappadocios recusarão a liberdade que os Romanos lhes offerecerão; pedirão que querião ser governados como o tinhão sido seus pais pelos Monarcas absolutos. Hum povo rico, entregue ao luxo, unicamente occupado em divertimentos frivolos, não he formado para gozar da liberdade. Para que se sinta o preço deste dom Celeste; he precizo ter huma alma elevada; para o adquirir, he precizo coragem; para o deffender são poucos todos os sacrificios. O homem opulento, o cortezão, os Grandes por toda parte estão dispostos á escravidão. As imaginarias necessidades, e os multiplicados vicios de seres depravados pelo luxo, os poem na dependencia de hum senhor que os possa enriquecer, ou contentar os desjos de sua vaidade. O rico cahe logo em huma apathia fatal; não pensa se não em disfructar o que possue, sem se occupar du futuro. Os grandes, ambiciosos, ou vaidosos nunca estão saptisfeitos; pedem de continuo, e sempre estão dependentes. Como achar grandeza d'alma, amor da liberdade, sentimentos elevados, virtudes em seres submissos que estas qualidades os empecaria de alcançar, ou privaria dos favores da fortuna? A virtude viria a ser, para hum cortezão ávido e vão, o doloroso sacrificio de tudo o que elle dezeja; depressa a não encara se não como hum nome vão, huma *pomposa palavra*, hum objecto rediculo ou aborrecivel. Não he feita a virtude para ter effeito ao pé dos Despotas e Tyranos.

O desordenado amor das riquezas enerva as Nações e as entrega ao jugo da escravidão. O homem mais livre he aquelle que menos necessidades soffre; as necessidades escravizão os espiritos, e tira-lhes toda a energia. Para ser verdadeiramente livre he precizo não depender se não das leis. A liberdade não he feita se não para homens sólidos e corações generosos. Os sibaritas não conhecem o preço della; o avarento prefere-lhe o ouro, o homem corrompido a venderá para que adquira com que alimentar as suas desenvolturas.

Continuação da Correspondencia principiada no N°. 84.

Continúa o Exm. Presidente «conbinando estas e outras inexactidões com o modo porque he concebido o voto do Snr. Escrivão sobre o negocio das Alfandegas, em que elle procura fazer a apologia de todos os membros que tem tido esta Junta &c. &c.» mais — sendo allias omisso em narrar cousas d'importancia, como foi a discução sobre a illegalidade, dos Documentos actuaes, em que se dizia, que alem de outros muitos inconvenientes, se seguia pagarem-se Documentos falços, como o que se reconheceo o anno passado, que não foi pago por se ter falsificado a assignatura do Exm. General Barreto, de huma maneira visivel &c. &c.» Em quanto ao negocio das Alfandegas não podia a Junta deixar de dar cumprimento á Provizão do Thezouro Nacional de 7 de Fevereiro, que mandou informar sobre os dous officios do Exm. Presidente dirigidos ao Exm. Ministro da Fazenda, hum de N.° 6, e outro de N. 8, sendo o primeiro sobre a pertenção de querer S. Ex. ter ingerencia nas Alfandegas, e o segundo a respeito dos Direitos dos Couros; no qual Officio N. 6 mostra o Presidente dezejos de influir em todos os negocios, e de ter dominio em tudo, fazendo ao mesmo tempo aparecer hum zelo exagerado, para se singularizar; porque se não fossem essas as suas vistas, bastaría propor em Junta as medidas que julgasse necessarias, para acautellar o prejuizo da Fazenda Nacional; que diz haver naquellas Administrações, o que sendo certo se darião as providencias; porem não seguio S. Ex. este meio legal, e mais prompto, por não lhe facilitar occasião de se fazer recommendavel na presença do Exm. Ministro da Fazenda, e por isso o consultou se devia, ou não ter ingerencia nas Alfandegas, a qual representação ou consulta parece desnecessaria; porque na Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 se acha marcado e determinado quanto he das attribuições dos Presidentes; por tanto lendo S. Ex.a dita Lei acharia nella tudo quanto ignorava, e dezejava saber; porem não seguio isto, talvez para fazer carga á Junta, sem com tudo ser mais honrado, que os Deputados della; pois não he possivel, que todos sejão máos Servidores, e que só o Presidente seja zelozo!! Não tem havido demencias a respeito das Alfandegas; como se poderia proceder contra huma repartição, só porque vagamente se diz que ha fraude! Tambem dizem muitas couzas do Exm. Presidente; e por ventura serão todas verdadeiras? No Officio 8 do Exm. Presidente, sobre o direito dos couros, se prova o que acabo de dizer, que S. Ex só procura fazer-se muito zelozo, e figurar de muito fiscal, porque fui eu que propuz em Junta logo que chegou a Lei que regulou o quinto dos couros de 20 por cento, essa medida, para se evitar o prejuizo da Fazenda Nacional; avista do que disse o Presidente em Junta «lembra bem, lembra muito bem, com effeito pode haver prejuizo da Fazenda, que se deve evitar» E ficando a Junta de se informar para dar as providencias passou depois disto o Exm. Presidente a officiar ao Exm. Ministro da Fazenda, fazendo aparecer a lembrança como sua, o que se vê no seu mencionado Officio N. 8: por tanto requeiro que se ajunte a esta minha justa deffeza, o termo que fiz lavrar quando chegou a Provizão de 7 de Fevereiro deste anno, sobre o mencionado Officio de S. Ex. Em quanto ao bilhete da assignatura falsa do General Barreto direi, que não foi o Presidente que o descobrio, e sim hum Deputado da Junta: a qual unanimamente deliberou, que se não pagasse, e não houve quem votasse o contrario como diz S. Ex., que não poderá provar o que avança na sua accusação. Tambem direi, que nunca mandou a Junta pagar Documentos illegaes, e que mesmo os legaes não tem sido pagos depois da Provizão de 5 de Dezembro p. p.: portanto requeiro que se mande examinar os pagamentos que se tem feito, para mostrar o engano do Presidente sobre a deliberação que allega, por só me lembra ter apparecido hum requerimento do Capitão Joze Antonio d'Azevedo Ribeiro, offerecendo gratuitamente a beneficio da Fazenda Nacional o importe de certa porção de cavallos com que supprio ao Exercito, sendo hum recibo passado pelo Capitão Caldas Commandente d'Artilheria, que recebeu parte dos Cavallos para a conducção dita, outro pelo Sargento Mór Patricio Vieira Rodriguez, que esteve encarregado pelo General para comprar cavallos, de que a Junta teve noticia, e talvez exista na Contadoria huma relação dos mencionados cavallos, dada pelo dito Sargento Mór; outro recibo não me lembra quem o passou; este mesmo negocio não se dicidiu em quanto me achava presente, porem quando mesmo se tomasse a deliberação de se acceitar a offerta, parece que de boa fé, não se poderia ja mais dizer, que seja isto fazer pagamentos illegaes! Diz mais o Prezidente «O que junto com o miseravel modo com que se figura o Presidente em toda Aquella Acta sempre com humildade de requerente &c. tudo pois me patentea sobejos indicios, de que se pertende tornarme odioso, deprimir minha authoridade: accresce mais para reforçar esta bem fundada desconfiança, que em consequencia do ajuntamento illegal de alguns Senhores Deputados, no dia dez se dirigio hum Officio ao Coronel do Batalhão 13 (contra o costume) &c. &c.» Sempre foi de custume a Junta officiar a todas as authoridades; ha pouco tempo he que se tem promovido o contrario; e tanto se prova isto, que todos os Militares até ao presente requerião á Junta os seus pagamentos de soldos, e mais vencimento; e á excepção do Brigadeiro Andréa, não tem havido outro, que deixasse de responder os Officios da Junta. He engano do Presidente dizer, que se pretende deprimir a sua authoridade, e tornallo odiozo; todo o Magistrado Publico, he respeitado quando administra Justiça imparcial; o seu comportamento, he que lhe prepara a concideração que goza, a qual não pode deixar de existir sem haver motivos. Nunca a Junta faltou o respeito ao Presidente; e menos o pretendeo fazer odiozo; he desconfiança da sua parte exagerada; o mesmo Presidente, he que tem dado motivos para perder o respeito que deveria ter por querer dominar a Junta, como se a Lei o authorisasse a isso; elle he o primeiro que em Junta adianta a sua opinião e o que se deve fazer em certos negocios; e quando algum Deputado vota o contrario, por intender assim, inflama-se, e cheio de raiva grita em vozes altas, e ameaçadoras;

como aconteceo quando quiz que a Junta mandasse suspender, na occasião em que se achava o inimigo a frente, seis contos de reis, que se dava ao Commissariado mensalmente em consequencia da requisição do Exmo. General em Chefe, e por votar eu o contrario da sua vontade rompeu pelo excesso de dizer em altas vozes e ameaçadoras « que eu queria perturbar a ordem da Junta; e se alli vinha a esse fim, melhor fora, que não viesse » Em consequencia do que me vi obrigado a lhe responder da mesma forma e de dizer-lhe que S. Exa. não tinha authoridade para me gritar, e por isso esperava que não continuasse! E sendo posto á votação o negocio se decidio conforme o meu voto, que foi approvado pelo Thesouro Publico, que não mandou suspender os seis contos como o Exmo. Presidente queria, para involver a Junta nas intrigas com o General em Chefe, ao que me oppuz; em outras occasioens de que tem resultado ficar S. Exa. com huma decedida opposição contra mim, o que provo com o que aconteceo em outra Sessão, que pedindo com muita moderação, que se declarasse na Acta o meu voto, que foi vencido, sobre hum despacho, que me pareceo injusto; levantou-se o Exmo. Presidente infurecidamente, e derigindo-se a mim com vozes muito altas, e ameaçadoras, entrou a gritar — tudo são termos, tudo são termos, e mais termos, esta Junta está perdida, não está capáz, não torno aqui mais em quanto não tiver outros Deputados, — e repetindo furiosamente o que lhe pareceo, se passou ao meio da Salla a onde se alterou ainda mais, e sem attender ao lugar em que se achava, que era hum Tribunal, e que existia alli o respeitavel Retrato de S. M. o Imperador se retirou colerico e precipitadamente á vista de todos os Empregados da Contadoria, e das partes que se achavão na Salla de espera; o qual procedimento nunca visto em Tribunal algum, causou o maior escandalo, e admiração; ficando os negocios da Fazenda, e das partes sem despachos, por ser este monstruoso acontecimento logo ao principio da Junta, que foi dissolvida despoticamente por S. Exa. São estes Imperial Senhor, e outros procedimentos desta natureza, que tem infraquecido a consideração e respeito que devia gosar o Exmo. Presidente, e não o que com maior injustiça, e maldade allega: não he a Junta que tem promovido estas desordens, he o seu temperamento, e organisação! Eu soffri estes e outros ataques, e insultos que deixo de referir não só para evitar a discordia na Junta, de que sempre resulta máo andamento dos Negocios Publicos, mas tambem por conhecer, que o Exmo. Presidente he hum homem das primeiras informaçoens, colerico, de repentes, e captivo de suas paixões; porem pela experiencia tenho conhecido, que os homens apaixonados já mais seguem a rasão! *Continúa.*

ANNUNCIO.

Na casa nova N. 60, rua da Ponte, passando a rua Clara, ha para alugar huma grande parte da mesma casa, que contem duas sallas, mirante com grandes commodos, e armazem por baixo com serventia d'agoa de poço, servindo este para estabelecer huma padaria, e os sobrados para Typographia, ou outro qualquer estabelicimento que exige grandes commodos. Tambem na mesma casa ha para vender os seguintes trastes novos de Mogne: hum piano forte, hum toucador com hum rico espelho, huma commoda de carteira, duas mezas de sala que se abrem, huma meza de jantar para 12 ou 20 pessoas de tres pessas differentes, duas bancas que servem de aparadores para quarto de cama, hum habito de Christo pendente; e outras pessas. Quem pertender alguma destas cousas, dirija-se á mesma casa que achará com quem tratrar.

Leilão — Fica transferido para sexta feira 26 do corrente o leilão que se faz por cima da loja do alfaiate Antonio Gaffrée. Principiará ás horas do costume.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
Rua da Praia Numero 62.